



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA N°. 059/GAB/PRES/CM/2017. PRESIDENTE MEDICI, 22 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
Presidente Médici - RO
Assessoria de Imprensa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, Vereador JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 166 e seguintes, seção I, disposições gerais da Lei n° 1396/2008, Estatuto do Servidor Público Municipal,

R E S O L V E:

Fica instituída a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar supostas irregularidades apontadas no Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal Processo n° 001/2017, suposta irregularidades apontadas na progressão de salário do servidor Clebson do Amaral Pereira, Processo n° 014/2017 e Processo n° 013/2017 assunto: Mandado de segurança impetrado pela servidora Vânia soares Leonardeli, Processo n° 7001107-60.2017.8.22.0006, tendo como parte passiva: Jose Antônio de Souza.

Ficam designados os servidores: **ALEX CRISTIANO FLOR (Presidente)**, **Flavio Plinio da Silva (relator)** e **Roberto Pereira da Silva (membro)**, para compor a Comissão de Sindicância a fim de apurar as supostas irregularidades apontadas nos processos acima mencionados.

O Prazo para conclusão da sindicância **não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.**

Cumpra-se.

Publique - se.

Dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI DO

ESTADO DE RONDÔNIA, 24 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICAÇÃO
DE 24 08/A 24 09
DE 20 09/DE 20 12
CÂMARA MUNICIPAL DE
Presidente Médici - RO
Assessoria de Imprensa

JOSE ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONF. ART. 33 da Com.